

Regras Corporativas Vinculantes do Grupo Deere



Última Revisão: 07 de maio de 2025

A Deere & Company, e suas afiliadas e subsidiárias controladas (coletivamente, John Deere), se esforçam para cumprir as leis aplicáveis, incluindo as leis de proteção de dados, nos países onde a John Deere opera. Determinadas empresas do grupo John Deere adotaram estas Regras Corporativas Vinculantes para assegurar um nível adequado de proteção para Dados Pessoais e Categorias Especiais de Dados Pessoais originários da EEE e estão sujeitas ao GDPR ou à legislação do Estado-Membro implementador, conforme estabelecido abaixo, a fim de permitir a transferência de Dados Pessoais do EEE para países terceiros, de acordo com as regras de Proteção de Dados que regem as transferências internacionais de dados.

1. Definições

Para a finalidade destas Regras Corporativas Vinculantes, as seguintes definições são aplicáveis:

Regras Corporativas Vinculantes (BCRs - Binding Corporate Rules) são as políticas de Proteção de Dados Pessoais que são respeitadas por um Controlador ou Processador estabelecido no território de um Estado-Membro para transferências ou para um conjunto de transferências de Dados Pessoais para um Controlador ou Processador em um ou mais Países Terceiros em um grupo de empresas, ou grupo de empresas envolvidas em uma atividade econômica conjunta; a seguir, as referências às BCRs significarão BCRs estabelecidas dentro da John Deere;

Membro Associado do Grupo significa a Deere & Company, e todas as afiliadas e outras entidades que são direta ou indiretamente controladas pela Deere & Company, que se comprometeram a manter essas BCRs assinando um acordo intragrupo;

Autoridade Supervisora Competente significa Autoridade Supervisora competente para o Exportador de Dados;

Controlador significa a pessoa física ou jurídica, autoridade pública, agência ou outro órgão que, isoladamente ou em conjunto com outros, determina os propósitos e meios do Processamento de Dados Pessoais; quando os propósitos e os meios de tal processamento forem determinados pela legislação do EEE ou do Estado-Membro, o Controlador ou os critérios específicos para sua nomeação podem ser estabelecidos pela legislação do EEE ou do Estado-Membro;

Exportador de Dados significa um Membro Associado do Grupo no EEE que transfere Dados Pessoais para outro Membro Associado do Grupo fora do EEE;

Importador de Dados significa um Membro Associado do Grupo que recebe do Exportador de Dados de Dados Pessoais para Processamento adicional de acordo com os termos destas BCRs;

EEE significa o Espaço Econômico Europeu, que atualmente compreende os Estados-Membros da UE, bem como Islândia, Liechtenstein e Noruega;

Funcionários significa Funcionários permanentes e temporários, Funcionários terceirizados e contingentes, aposentados e ex-Funcionários;

Regulamento Geral de Proteção de Dados (GDPR) significa o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016 relativo à proteção das pessoas físicas no que diz respeito ao processamento de dados pessoais e à livre circulação de tais dados;

Estado(s)-Membro(s), os Estados-Membros que constituem o EEE;

Dados Pessoais significa qualquer informação relativa a uma pessoa física identificada ou identificável ("Titular dos Dados"); uma pessoa física identificável é aquela que pode ser identificada, direta ou indiretamente, em particular por referência a um identificador como um nome, um número de identificação, dados de localização, um identificador on-line ou a um ou mais fatores específicos à identidade física, fisiológica, genética, mental, econômica, cultural ou social dessa pessoa física;

Violação de Dados Pessoais significa violação de segurança que leva à destruição acidental ou ilegal, perda, alteração, divulgação não autorizada ou acesso a Dados Pessoais transmitidos, armazenados ou processados de outra forma;

Processador significa uma pessoa física ou jurídica, autoridade pública, agência ou outro órgão que processa Dados Pessoais em nome do Controlador;

Processamento significa qualquer operação ou conjunto de operações que são realizadas em Dados Pessoais ou em conjuntos de Dados Pessoais, seja ou não por meios automatizados, tais como coleta, registro, organização, estruturação, armazenamento, adaptação ou alteração, recuperação, consulta, uso, divulgação por transmissão, disseminação ou disponibilização, alinhamento ou combinação, restrição, eliminação ou destruição;

Destinatário significa uma pessoa física ou jurídica, autoridade pública, agência ou outro órgão, para o qual os Dados Pessoais são divulgados, seja um Terceiro ou não.

Categorias Especiais de Dados Pessoais significa Dados Pessoais que revelam origem racial ou étnica, opiniões políticas, convicções religiosas ou filosóficas, ou filiação a sindicatos, bem como dados genéticos, dados biométricos com a finalidade de identificar unicamente uma pessoa física, dados sobre saúde ou dados sobre a vida sexual ou orientação sexual de uma pessoa física;

Autoridades Supervisoras significa as autoridades públicas estabelecidas pelo EEE ou por um Estado-Membro responsável pelo monitoramento da aplicação do GDPR, a fim de proteger os direitos e liberdades fundamentais das pessoas físicas em relação ao Processamento e facilitar o livre fluxo de Dados Pessoais dentro do EEE;

País Terceiro significa um país localizado fora do EEE;

Terceiro significa uma pessoa física ou jurídica, autoridade pública, agência ou órgão que não seja o Titular dos Dados, o Controlador, o Processador e as pessoas que, sob a autoridade direta do Controlador ou do Processador, estejam autorizados a processar Dados Pessoais.

Qualquer coisa não definida nestas BCRs deve ter o significado do Regulamento Geral de Proteção de Dados (GDPR).

2. Âmbito destas BCRs

Estas BCRs destinam-se a garantir um nível adequado de proteção dos Dados Pessoais (incluindo Categorias Especiais de Dados Pessoais) que são transferidos para Países Terceiros. Elas se aplicam a Dados Pessoais (incluindo Categorias Especiais de Dados Pessoais) originários do EEE ou que de outra forma se tornaram ou estão sujeitos ao GDPR ou à legislação do Estado-Membro de implementação e que são transferidos de um Exportador de Dados para um Importador de Dados fora do EEE (ou seja, para Argentina, Austrália, Brasil, Chile, China, Geórgia, Índia, Japão, Malásia, México, Singapura, África do Sul, Taiwan R.O.C., Tailândia, Turquia, Ucrânia e Estados Unidos), incluindo quando transferidos posteriormente para outros Membros Associados do Grupo fora do EEE.

Esses Dados Pessoais se relacionam a Funcionários, dependentes e candidatos a emprego (ou seja, Dados Pessoais "Relacionados ao Emprego"); clientes/usuários, clientes potenciais, mutuários, locatários e fiadores; concessionários, fornecedores, parceiros de negócios e seus respectivos Funcionários; acionistas; visitantes (ou seja, Dados Pessoais "Relacionados aos Negócios"); e outros Titulares dos Dados.

Membros Associados do Grupo Processam Dados Pessoais Relacionados ao Emprego em relação a: gerenciamento de RH (como planejamento de sucessão, análise de performance, gerenciamento de folha de pagamento e benefícios, questões disciplinares, programas de reconhecimento, presença, coaching, rescisões); gerenciamento de recrutamento/solicitação de emprego; saúde e segurança (como gerenciar incidentes de saúde e segurança no trabalho, manter programas de emergência/exposição, segurança de viagens); gerenciamento de operações (como relatórios relacionados ao Emprego, programação, gerenciamento global de ativos, alocação de pessoal, gerenciamento de projetos, auditorias, comunicações); e outras finalidades relacionadas ao Emprego.

Membros Associados do Grupo Processam Dados Pessoais Relacionados aos Negócios em relação a: fornecer e entregar produtos e serviços (incluindo serviços relacionados, como manutenção e suporte ao cliente/usuário, financiamento, leasing, operação de serviços on-line/de conta relacionados); avaliações de crédito; atividades de marketing (como gerenciamento de comunicações de marketing, concursos, programas de fidelidade, eventos); comunicações de negócios; avaliações internas de produtos/serviços e atividades de melhoria; gerenciar operações de negócios (como gerenciamento de fornecedores/fornecedores/concessionários/distribuidores, anúncio de serviços, atividades de manutenção de negócios).

Além disso, os Membros Associados do Grupo Processam Dados Pessoais Relacionados ao Emprego e aos Negócios em relação a: segurança física e de rede, comunicações e TI (como gerenciar acesso/monitoramento de instalações e ativos da empresa; proteger a propriedade intelectual; administrar seu ambiente de TI, sistemas e aplicativos; evitar fraudes e afirmar ou defender-se contra reclamações legais, gerenciamento de incidentes de segurança); conformidade com os requisitos estatutários, leis e políticas e procedimentos internos; aquisição, fusão, desmembramentos e processo de planejamento e alienação.

Membros Associados do Grupo Processam as seguintes categorias de Dados Pessoais relacionadas ao Emprego:

- Experiência e qualificações do funcionário;
- Documentação exigida pelas leis de imigração/direito ao trabalho;
- Cargo;
- Informações relacionadas ao local de trabalho (como e-mails, dados organizacionais e de presença, informações de uso dos sistemas);
- Avaliações de performance do funcionário/desenvolvimento de carreira;
- Dados de deslocamento;
- Dados de folha de pagamento e benefícios do funcionário;
- Na medida do estritamente necessário, Categorias Especiais de Dados Pessoais relacionados ao emprego.

Membros Associados do Grupo Processam as seguintes categorias de Dados Pessoais, que estão relacionadas aos Negócios:

- Informações de Transações e Contas Financeiras;
- Informações sobre preferências e relacionamento comercial.

Membros Associados do Grupo Processam as seguintes categorias de Dados Pessoais, que são relacionadas ao Emprego e aos Negócios:

- Informações pessoais e de contato;
- Informações relacionadas à conformidade;
- Computador, dispositivo, serviço online, mídia social e informações da Internet;
- Outros Dados Pessoais coletados no andamento da organização regular de negócios e emprego.

Por uma questão de clareza, essas BCRs também cobrem as transferências de Dados Pessoais cobertos por essas BCRs a Importadores de Dados que atuam como Processadores para o Exportador de Dados.

Estas BCRs não se aplicam a Dados Pessoais ou Categorias Especiais de Dados Pessoais que não são originários do EEE e não estão de outra forma sujeitos ao GDPR ou à legislação do Estado-Membro implementador. Por exemplo, se um Membro Associado do Grupo com sede nos EUA transferir Dados Pessoais originários dos EUA para um Membro Associado do Grupo baseado na Austrália, tal

transferência e o Processamento associado a ele não estarão sujeitos a essas BCRs. Outro exemplo: o Processamento de Dados Pessoais ou Categorias Especiais de Dados Pessoais de um mutuário residente nos EUA por um Membro Associado do Grupo não baseado no EEE relativo a uma transação onde esse residente busca um empréstimo de um Membro Associado do Grupo que não seja do EEE não está sujeito a essas BCRs.

3. Natureza Vinculante dessas BCRs

Essas BCRs são legalmente vinculativas para todos os Membros Associados do Grupo em virtude de um acordo intragrupo. Todos os Membros Associados do Grupo devem implementar e cumprir estas BCRs. A gerência executiva de cada Membro Associado do Grupo é responsável pela implementação e conformidade dessas BCRs pelo respectivo Membro Associado do Grupo.

Todos os Membros Associados do Grupo devem se esforçar para assegurar que seus Funcionários cumpram com os requisitos estabelecidos nessas BCRs. Os Membros Associados do Grupo informarão seus Funcionários de que o descumprimento dessas BCRs pode resultar em medidas disciplinares ou trabalhistas (por exemplo, advertência formal ou demissão) imputadas aos Funcionários, de acordo com as leis trabalhista, empregatícias e do conselho de trabalhadores aplicáveis, regras da empresa e contratos de trabalho.

4. Princípios relacionados ao Processamento de Dados Pessoais

Os Membros Associados do Grupo se comprometem a aplicar os seguintes princípios aos Dados Pessoais Processados sob essas BCRs.

4.1. Legalidade, justiça e transparéncia

Os Membros Associados do Grupo devem garantir que os Dados Pessoais sejam Processados de forma legal, justa e transparente em relação ao Titular dos Dados.

4.1.1. Legalidade e justiça

Os Membros Associados do Grupo devem assegurar que os Dados Pessoais sejam Processados de forma justa e legal e, em particular, com base em pelo menos um dos seguintes fundamentos legais:

- O Titular dos Dados deu inequivocamente o seu consentimento;
- O Processamento é necessário para a celebração de um contrato do qual o Titular dos Dados é parte ou a fim de tomar medidas a pedido do Titular dos Dados antes de celebrar um contrato;
- O Processamento é necessário para cumprir com uma obrigação legal à qual o Controlador está sujeito;

- O Processamento é necessário para proteger os interesses vitais do Titular dos Dados;
- O Processamento é necessário para o desempenho de uma tarefa realizada no interesse público ou no exercício da autoridade oficial conferida ao Controlador ou a um Terceiro para quem os Dados Pessoais são divulgados;
- O Processamento é necessário para os propósitos dos interesses legítimos do Controlador ou do Terceiro ou Partes para os quais os Dados Pessoais são divulgados, exceto quando tais interesses forem sobrepostos pelos interesses dos direitos e liberdades fundamentais do Titular dos Dados;
- O Processamento é permitido ao abrigo da legislação do EEE diretamente aplicável ou da legislação nacional do respetivo Exportador de Dados que originalmente transferiu os Dados Pessoais para um Importador de Dados fora do EEE.

Membros Associados do Grupo processarão Dados Pessoais relacionados a condenações criminais e infrações ou medidas de segurança relacionadas com base nos fundamentos legais acima somente sob o controle da autoridade oficial ou quando autorizado pela legislação do EEE ou do Estado-Membro que prevê salvaguardas apropriadas para os direitos e liberdades dos Titulares dos Dados.

Além disso, os Membros Associados do Grupo devem garantir que as Categorias Especiais de Dados Pessoais sejam Processadas apenas com base em pelo menos um dos seguintes fundamentos:

- O Titular dos Dados deu consentimento explícito para o Processamento desses Dados Pessoais para um ou mais propósitos especificados, exceto quando a legislação do EEE ou do Estado-Membro determinar que o respetivo Processamento é proibido;
- O Processamento é necessário para o cumprimento das obrigações e o exercício de direitos específicos do Controlador ou do Titular dos Dados no domínio do direito do trabalho e da segurança social e de proteção social, desde que autorizado pela legislação do EEE ou do Estado-Membro ou um acordo coletivo nos termos da legislação do Estado-Membro que preveja proteções adequadas para os direitos fundamentais e os interesses do Titular dos Dados;
- O Processamento é necessário para proteger os interesses vitais do Titular dos Dados ou de outra pessoa física em que o Titular dos Dados é física ou legalmente incapaz de dar o consentimento;
- O Processamento refere-se a Dados Pessoais que são manifestamente tornados públicos pelo Titular dos Dados;
- O Processamento é necessário para o estabelecimento, exercício ou defesa de ações judiciais ou sempre que os tribunais estiverem atuando em sua capacidade judicial;
- O Processamento é necessário por motivos de interesse público substancial, com base na legislação do EEE ou do Estado-Membro, que deve ser

proporcional ao objetivo almejado, respeitar a essência do direito à proteção de dados e fornecer medidas adequadas e específicas para proteger os direitos fundamentais e os interesses do Titular dos Dados;

- O Processamento é necessário para os propósitos de medicina preventiva ou ocupacional, para a avaliação da capacidade de trabalho do Funcionário, diagnóstico médico, a prestação de cuidados ou tratamento de saúde ou sociais ou o gerenciamento dos sistemas e serviços de saúde ou assistência social com base da legislação do EEE ou do Estado-Membro ou por contrato com um profissional de saúde e quando esses dados são Processados por ou sob a responsabilidade de um profissional sujeito às obrigações de sigilo profissional ao abrigo da legislação do EEE ou do Estado-Membro ou regras estabelecidas por órgãos nacionais competentes ou por outra pessoa também sujeita a uma obrigação de sigilo ao abrigo da legislação do EEE ou do Estado-Membro ou das regras estabelecidas pelos órgãos nacionais competentes.

4.1.2. Transparéncia

Os Membros Associados do Grupo também devem assegurar o fornecimento de informações de maneira transparente em relação ao Titular dos Dados, incluindo:

- A identidade e os detalhes de contato do Controlador;
- Os detalhes de contato do Diretor de Privacidade de Dados, quando aplicável;
- Os propósitos do Processamento para o qual os Dados Pessoais são destinados, bem como a base legal para o Processamento;
- As categorias de Dados Pessoais em causa;
- A base legal para o processamento (se o Processamento for baseado no interesse legítimo perseguido pelo Controlador ou por um terceiro, esses interesses precisam ser mencionados);
- Os Destinatários ou categorias de Destinatários dos Dados Pessoais, se houver;
- Quando aplicável, o fato de o Controlador pretender transferir Dados Pessoais para um País Terceiro ou organização internacional e se existe uma decisão de adequação por parte da Comissão em vigor ou se a transferência se baseia em salvaguardas adequadas. Tais salvaguardas apropriadas incluem regras corporativas vinculantes do Destinatário, cláusulas padrão de proteção de dados adotadas pela Comissão Europeia ou adotadas por uma autoridade supervisora e aprovadas pela Comissão Europeia, ou um código de conduta aprovado ou mecanismo de certificação junto com compromissos vinculantes e executáveis do Destinatário. O Controlador fará referência às salvaguardas apropriadas ou adequadas e aos meios pelos quais uma cópia delas pode ser obtida ou onde elas foram disponibilizadas.

Além dessas informações, o Controlador deverá, no momento em que os Dados Pessoais forem obtidos, fornecer ao Titular dos Dados as seguintes informações adicionais necessárias para assegurar o Processamento justo e transparente:

- O período para o qual os Dados Pessoais serão armazenados ou, se isso não for possível, os critérios usados para determinar esse período;
- A existência do direito de solicitar ao Controlador acesso e retificação ou eliminação de Dados Pessoais ou restrição de Processamento referente ao Titular dos Dados ou ao objeto de Processamento, bem como o direito à portabilidade de dados;
- Onde o Processamento de Dados Pessoais e de Categorias Especiais de Dados Pessoais for baseado no consentimento, a existência do direito de retirar o consentimento a qualquer momento, sem afetar a legalidade do Processamento com base no consentimento antes de sua retirada;
- O direito de apresentar queixa junto de uma Autoridade Supervisora;
- Se a provisão de Dados Pessoais for um requisito estatutário ou contratual, ou um requisito necessário para celebrar um contrato, bem como se o Titular dos Dados for obrigado a fornecer os Dados Pessoais e as possíveis consequências ao não fornecer tais dados;
- A existência de tomadas de decisões automatizadas, incluindo a criação de perfis e, pelo menos nesses casos, informações significativas sobre a lógica envolvida, bem como a importância e as consequências previstas de tal Processamento para o Titular dos Dados.

Quando o Controlador pretender Processar os Dados Pessoais para um propósito diferente daquele para o qual os Dados Pessoais foram inicialmente coletados, o Controlador deverá fornecer o Titular dos Dados antes do Processamento adicional com informações sobre este outro propósito e com qualquer informação adicional relevante.

Quando os Dados Pessoais não forem obtidos diretamente do Titular dos Dados, além do descrito acima, o Controlador fornecerá ao Titular dos Dados as informações de que fonte os Dados Pessoais são originados e, se aplicável, se veio de fontes publicamente acessíveis. Neste caso, o Controlador deverá informar o Titular dos Dados dentro de um prazo razoável após a obtenção dos Dados Pessoais, mas no mínimo dentro de um mês, levando em consideração as circunstâncias específicas em que os Dados Pessoais são Processados; ou, se os Dados Pessoais forem utilizados para comunicação com o Titular dos Dados, o mais tardar no momento da primeira comunicação ao Titular dos Dados, ou, se a revelação a outro Destinatário estiver prevista, o mais tardar, quando os Dados Pessoais forem divulgados pela primeira vez.

A obrigação de informar o Titular dos Dados nos termos desta Seção 4.1.2 não se aplica onde e na medida em que o Titular dos Dados já tenha as informações ou, no caso de os Dados Pessoais não terem sido obtidos diretamente do Titular dos Dados, se:

- A prestação de tais informações for impossível ou implicasse um esforço desproporcionado;
- A obtenção ou divulgação for expressamente estabelecida pela legislação do EEE ou do Estado-Membro ao qual o Controlador está sujeito e que prevê medidas adequadas para proteger os interesses legítimos do Titular dos Dados;

- Caso os Dados Pessoais permaneçam confidenciais, sujeitos a uma obrigação de sigilo profissional regulamentada pela legislação do EEE ou do Estado-Membro, incluindo uma obrigação estatutária de sigilo.

4.2. Limitação de propósito

Os Membros Associados do Grupo não processarão os Dados Pessoais de maneira incompatível com os propósitos para os quais foram coletados.

4.3. Minimização, Precisão, Limitação de Armazenamento dos Dados

Os Dados Pessoais:

- Devem ser precisos e, quando necessário, mantidos atualizados;
- Devem ser adequados, relevantes e não excessivos em relação aos propósitos para os quais são transferidos e posteriormente Processados;
- Não devem ser Processados por mais tempo do que o necessário para os propósitos para os quais foram inicialmente obtidos. Os Dados Pessoais que não são mais necessários para os propósitos para os quais foram inicialmente Processados, deverão ser excluídos ou tornados anônimos, a menos que haja um fundamento legal para Processamento posterior. Os períodos de retenção devem ser especificados nas políticas relevantes.

4.4. Integridade e Confidencialidade

Os Membros Associados do Grupo manterão os Dados Pessoais confidenciais e protegerão os Dados Pessoais contra destruição accidental ou ilegal ou perda, alteração, divulgação não autorizada ou acesso accidental, em particular quando o Processamento envolver a transmissão de dados através de uma rede, e contra todas as outras formas ilegais de Processamento, tomando medidas organizacionais e técnicas apropriadas. Para este propósito, os Membros Associados do Grupo desenvolveram e implementaram uma série de políticas e práticas de segurança, que incluem medidas de controle de acesso, medidas para assegurar a integridade, disponibilidade e transmissão de Dados Pessoais e controles de segregação.

Os Membros Associados do Grupo também devem assegurar que seus Funcionários mantenham os Dados Pessoais confidenciais e seguros, por exemplo, por meio de certificações de confidencialidade e/ou obrigações contratuais relevantes. Os Funcionários e Processadores só serão autorizados a Processar Dados Pessoais, que estão sujeitos a estas BCRs, na medida em que isso seja necessário para que eles possam realizar seu trabalho e de acordo com estas BCRs.

Estas medidas são revistas regularmente e visam proporcionar um nível de segurança adequado aos riscos representados pelo Processamento e à natureza dos dados a proteger. Quando Categorias Especiais de Dados Pessoais forem Processadas, medidas de segurança reforçadas serão aplicadas.

4.5. Proteção de Dados por Privacidade de Design e de Dados por Padrão

Os Membros Associados do Grupo deverão:

- Levar em consideração o estado da técnica, o custo de implementação e a natureza, o âmbito, o contexto e o propósito do Processamento, bem como o risco de variação da probabilidade e severidade dos direitos e liberdades das pessoas físicas impostas pelo Processamento, o Controlador deverá, tanto no momento da determinação dos meios para o Processamento quanto no momento do próprio Processamento, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas, como pseudonimização e minimização de dados, que são projetadas para implementar os princípios de proteção de dados, de maneira eficaz e integrar as salvaguardas necessárias no Processamento para atender aos requisitos do GDPR e para proteger os direitos dos Titulares dos Dados;
- Implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para garantir que, por padrão, apenas os Dados Pessoais necessários para cada propósito específico do Processamento sejam Processados. Essa obrigação se aplica à quantidade de Dados Pessoais coletados, à extensão do Processamento, ao período de armazenamento e à acessibilidade. Em particular, tais medidas devem assegurar que, por padrão, os Dados Pessoais não sejam disponibilizados sem a intervenção do indivíduo para uma quantidade indefinida de pessoas físicas.

4.6. Responsabilidade

Os Membros Associados do Grupo serão responsáveis por, e serão capazes de demonstrar conformidade com os princípios listados acima. Em particular, eles deverão

- Manter o registro das atividades de Processamento da John Deere acessível por meio de ferramentas on-line internas e disponibilizá-lo à Autoridade Supervisora Competente mediante solicitação.

Quando Membros Associados do Grupo atuam como Controlador, o registro deve conter as seguintes informações:

- o nome e os detalhes de contato do Controlador e, quando aplicável, do Controlador conjunto, do representante do Controlador e do responsável pela proteção de dados;
- as finalidades do Processamento;
- uma descrição das categorias de Titulares dos Dados e das categorias de Dados Pessoais;
- as categorias de destinatários aos quais os Dados Pessoais foram ou serão divulgados, incluindo destinatários em Países Terceiros ou organizações internacionais;

- quando aplicável, transferências de Dados Pessoais para um País Terceiro ou uma organização internacional, incluindo a identificação desse País Terceiro ou organização internacional e a documentação de salvaguardas adequadas se a transferência não depender de salvaguardas apropriadas (incluindo BCRs) ou derrogações disponíveis sob o GDPR;
- sempre que possível, os prazos previstos para a exclusão das diferentes categorias de Dados Pessoais;
- se possível, uma descrição geral das medidas de segurança técnicas e organizativas; e

Quando os Membros Associados do Grupo atuam como um Processador, o registro deve conter as seguintes informações:

- o nome e os detalhes de contato do(s) Processador(es) e de cada Controlador em nome do qual o Processador atua e, quando aplicável, do representante do Controlador ou do Processador e do responsável pela proteção de dados;
 - as categorias de Processamento realizadas em nome de cada Controlador;
 - quando aplicável, transferências de Dados Pessoais para um País Terceiro ou uma organização internacional, incluindo a identificação desse País Terceiro ou organização internacional e a documentação de salvaguardas adequadas se a transferência não depender de salvaguardas apropriadas (incluindo BCRs) ou derrogações disponíveis sob o GDPR;
 - sempre que possível, uma descrição geral das medidas de segurança técnicas e organizativas.
- Realizar avaliações de impacto de proteção de dados antes do Processamento, que leve em consideração a natureza, o âmbito, o contexto e os propósitos do Processamento, sempre que o Processamento previsto, em particular usando novas tecnologias, possa resultar em um alto risco aos direitos e liberdades das pessoas físicas;
 - Quando necessário, consulte a Autoridade Supervisora antes do Processamento, onde uma avaliação de impacto de proteção de dados indica que o Processamento resultaria em um alto risco na ausência de medidas para mitigar o risco;
 - Cooperar, quando pedido, com a Autoridade Supervisora no desempenho de suas tarefas.

5. Estrutura de Controle de Privacidade

Os Membros Associados do Grupo implementam processos e procedimentos de proteção de dados, incluindo a criação de uma rede de privacidade global ("Rede de Privacidade") que consiste em liderança sênior e conselhos dentro da Deere

fornecendo orientação de governança de privacidade, pessoal-chave do departamento jurídico e da empresa, bem como funções-chave de proteção de dados e privacidade ("Equipe de Privacidade Global"), projetadas para apoiar sua conformidade com essas BCRs e as leis de proteção de dados e privacidade aplicáveis.

Além do exposto acima, o Vice-Presidente Sênior e Diretor Jurídico e Relações Públicas Mundiais da John Deere e o Vice-Presidente, Diretor de Riscos Digitais e Consultor Geral Assistente fornecem liderança de governança interna.

Além disso, além do exposto acima, o Diretor e o Diretor de Privacidade ("Diretor de Privacidade") se reporta ao Vice-Presidente, Diretor de Riscos Digitais e Diretor Jurídico Assistente. O Diretor de Privacidade tem responsabilidade geral na Rede de Privacidade e na Equipe de Privacidade Global da Deere e é responsável por supervisionar a conformidade da John Deere com as leis e os regulamentos aplicáveis de proteção de dados e privacidade, suas políticas relacionadas ao Processamento de Dados Pessoais e seus compromissos de acordo com essas BCRs, e supervisiona o tratamento de reclamações locais dos Titulares dos Dados e as notificações de Violação de Dados Pessoais. O Diretor de Privacidade envia relatórios regulares diretamente ao Comitê de Governança Corporativa do Conselho de Diretores da Deere & Company e tem a oportunidade de se comunicar de forma direta e independente com o Comitê ou com a Diretoria, conforme necessário.

Além do exposto acima, o Diretor de Privacidade tem o suporte de uma rede global de indivíduos em tempo integral e meio período. A Equipe de Privacidade Global é formada por indivíduos responsáveis por monitorar a conformidade com as leis e Regulamentos aplicáveis de Proteção de Dados, as políticas dos Membros Associados do Grupo relacionadas ao Processamento de Dados Pessoais e os compromissos da John Deere de acordo com essas BCRs. A Equipe de Privacidade Global também é composta por indivíduos nos Membros Associados do Grupo que são responsáveis pelas funções de negócios que estão Processando os Dados Pessoais.

6. Treinamento

Os Membros Associados do Grupo mantêm programas obrigatórios de conscientização e treinamento para os Funcionários que Processam Dados Pessoais e para os Funcionários que estão envolvidos no desenvolvimento de ferramentas usadas no Processamento de Dados Pessoais dentro do escopo dessas BCRs, para garantir que os Funcionários estejam cientes das obrigações decorrentes delas e permitir que os Funcionários cumpram essas BCRs.

Dependendo do departamento ou da função de trabalho que lida com Dados Pessoais, um Funcionário pode precisar de níveis variáveis de compreensão da conformidade relacionada aos Dados Pessoais. Os treinamentos sobre proteção de dados e privacidade podem ser incorporados a outros programas de treinamento já existentes ou oferecidos separadamente. A Equipe de Privacidade Global oferece cursos gerais de treinamento on-line e campanhas de conscientização sobre os principais requisitos de proteção de dados, segurança e privacidade, incluindo as principais leis e regulamentos de proteção de dados e os compromissos da Deere de acordo com as

BCRs (incluindo informações sobre as consequências da violação dessas BCRs) de forma consistente (e, em qualquer caso, pelo menos uma vez por ano).

Além disso, os Membros Associados do Grupo exigem que os Funcionários que, de forma permanente ou regular, Processem Dados Pessoais Sujeitos às BCRs ou que estejam envolvidos no desenvolvimento de ferramentas usadas no Processamento de Dados Pessoais (incluindo para recursos humanos, gerenciamento de suprimentos, tecnologia da informação, John Deere Financial e departamentos de marketing) realizem treinamento mais aprofundado e focado sobre as BCRs e as leis de proteção de dados regularmente (e, em qualquer caso, pelo menos a cada dois anos). Além dos requisitos gerais de treinamento, esses Funcionários devem ser capazes de tratar e, se necessário, escalar Solicitações de Direitos do Titular dos Dados ou outras reclamações/questões envolvendo Dados Pessoais sujeitos a essas BCRs para a Equipe de Privacidade Global; e ser capazes de gerenciar/escalar Solicitações de Acesso do Governo (conforme descrito na Seção 13).

Espera-se que os indivíduos responsáveis por aconselhar outras pessoas sobre as políticas relacionadas à proteção de dados da Deere, ou BCRs da Deere, permaneçam atualizados sobre as leis de proteção de dados aplicáveis e devem participar, anualmente, de programas de treinamento, aulas e seminários formais.

Os cursos de treinamento e as campanhas de conscientização são descritos em planos anuais de treinamento e conscientização e serão repetidos conforme necessário. Com o objetivo de atualizar e aprimorar consistentemente o conhecimento dos Funcionários de Membros Associados do Grupo, as campanhas serão avaliadas pela Equipe de Privacidade Global conforme considerado necessário.

7. Auditorias e Monitoramento

A conformidade com essas BCRs está sujeita à análise e os Membros Associados do Grupo concordam em ser auditados regularmente em conexão com a implementação e cumprimento dessas BCRs da seguinte forma. As auditorias cobrem todos os elementos dessas BCRs. A principal responsabilidade pelo desempenho das auditorias é do departamento de auditoria interna da John Deere, mas, se necessário, os Membros Associados do Grupo podem confiar essa tarefa a terceiros externos apropriados. Os resultados dessas auditorias serão comunicados ao Vice-Presidente, ao Diretor de Riscos Digitais e ao Diretor Jurídico Assistente, ao Diretor de Privacidade e às Autoridades Supervisoras Competentes, mediante solicitação. Os resultados significativos são relatados ao Comitê de Análise de Auditoria do Conselho de Diretores da Deere & Company e do Conselho de Diretores da John Deere GmbH & Co KG.

As auditorias serão realizadas pelo menos anualmente e podem se concentrar em partes selecionadas da conformidade dos Membros Associados do Grupo com essas BCRs, determinadas com base no(s) risco(s) apresentado(s) pelas atividades de processamento cobertas pelas BCRs aos direitos e liberdades dos Titulares dos Dados. O Vice-Presidente, o Diretor de Riscos e o Diretor Jurídico Assistente ou o Diretor de Privacidade podem solicitar auditorias ou análises adicionais fora do roteiro de auditoria regular. Além disso, a Equipe de Privacidade Global também pode realizar

auditorias na forma de uma autoavaliação pelos Membros Associados do Grupo. O Diretor de Privacidade recebe os resultados da autoavaliação e informa o Vice-Presidente, o Diretor de Risco Digital e o Diretor Jurídico Assistente e o departamento de auditoria interna da John Deere sobre as descobertas significativas.

Se tais auditorias determinarem que ações corretivas são necessárias, ações corretivas serão implementadas no decorrer do processo de auditoria. Mais detalhes sobre as auditorias estão descritos em um programa de auditoria.

8. Direitos dos Titulares dos Dados - Acesso, Retificação, Eliminação, Restrição, Objeção, Portabilidade e Tomada de Decisões Automatizada

Os Membros Associados do Grupo devem usar os processos e procedimentos implementados para permitir que cada Titular dos Dados cujos Dados Pessoais estejam sujeitos a essas BCRs exerça seu direito, exceto quando esses direitos possam ser restringidos de acordo com a legislação diretamente aplicável do EEE ou com a legislação nacional do respectivo Exportador de Dados que, originalmente, transferiu os Dados Pessoais a um Importador de Dados fora do EEE:

- Além de receber **acesso** a informações sobre Dados Pessoais Processados (conforme descrito na Seção 4.1.2), obter sem restrições em intervalos razoáveis e sem demora ou despesa excessiva uma cópia do mesmo;
- Obter **retificação** de Dados Pessoais imprecisos/completar os Dados Pessoais incompletos;
- Obter a **exclusão** de Dados Pessoais se:
 - não for mais necessário para os fins para os quais foi transferido;
 - o Titular dos Dados tiver retirado seu consentimento e não existir outro motivo legal para o Processamento;
 - o Titular dos Dados tiver se oposto e não existirem motivos legítimos para o Processamento;
 - o Processamento for ilegal ou a eliminação for necessária para cumprir uma obrigação legal; ou
 - os Dados Pessoais de crianças tiverem sido coletados em relação à oferta de serviços da sociedade da informação.

O direito não se aplicará se o Processamento for necessário para:

- exercer o direito à liberdade de expressão e de informação;
- conformidade com a legislação do EEE/Estado-Membro;
- interesse público no domínio da saúde pública;
- fins de arquivamento de interesse público, fins de pesquisa científica ou histórica ou fins estatísticos;
- o estabelecimento, o exercício ou a defesa de solicitações legais.

- Para obter **restrição** de Processamento se:

- O Titular dos Dados contesta, de boa-fé, a precisão dos Dados Pessoais;
- O Processamento é ilegal e o Titular dos Dados se opõe à exclusão;
- Os Dados Pessoais não são mais necessários para Processamento, mas o Titular dos Dados os exige para o estabelecimento, o exercício ou a defesa de solicitações legais;
- O Titular dos Dados tiver se oposto ao Processamento e o Controlador precisar verificar a solicitação.

Membros Associados do Grupo podem armazenar Dados Pessoais/Processos restritos para o estabelecimento, o exercício ou a defesa de solicitações legais/proteção dos direitos de outra pessoa/interesse público importante.

- Além disso, fazer com que o Controlador comunique uma retificação, eliminação ou restrição aos destinatários dos Dados Pessoais, a menos que isso se mostre impossível ou envolva esforço desproporcionado e receba informações sobre esses destinatários mediante solicitação;
- **Contestar**, por motivos relacionados à sua situação particular, a qualquer momento, o Processamento de Dados Pessoais (incluindo a criação de perfis) que lhe digam respeito e que seja baseado nos interesses legítimos do Controlador ou de terceiros. Se o Controlador demonstrar motivos legítimos convincentes ou se Dados Pessoais forem necessários para o estabelecimento, o exercício ou a defesa de suas solicitações legais, ele poderá continuar o Processamento. Os Titulares dos Dados podem, a qualquer momento, opor-se ao marketing direto, incluindo a definição de perfis relacionados;
- O Titular dos Dados terá o direito de **não estar sujeito a** uma decisão baseada exclusivamente no **Processamento automatizado**, incluindo a criação de perfil, que produz efeitos legais sobre ele ou que o afeta significativamente, a menos que, e em casos excepcionais, o Processamento seja necessário para celebrar ou realizar um contrato entre o Titular dos Dados e um Controlador de dados ou esteja autorizado pela legislação do EEE ou do Estado-Membro ao qual o Controlador esteja sujeito e que também estabeleça medidas adequadas para salvaguardar os direitos e liberdades e legítimos interesses do Titular dos Dados ou baseia-se no consentimento explícito do Titular dos Dados;
- O Titular dos Dados terá o direito (chamado de **portabilidade de dados**) de receber os Dados Pessoais relativos a ele, que ele tenha fornecido a um Controlador, em um formato estruturado, comumente usado e legível por máquina e terá o direito de transmitir esses dados para outro Controlador sem impedimento do Controlador ao qual os Dados Pessoais foram fornecidos, onde o Processamento de Dados Pessoais e de Categorias Especiais de Dados Pessoais é baseado no consentimento do Titular dos Dados ou em um contrato; e o Processamento é realizado por meios automatizados.

Os Titulares dos Dados podem exercer seus Direitos dos Titulares dos Dados, conforme estabelecido na Seção 10.

9. Transferências subsequentes

Com relação aos Dados Pessoais que estão sujeitos a essas BCRs, cada Importador de Dados se compromete a aplicar as seguintes medidas adicionais, incluindo os requisitos estabelecidos pela Seção 13 ao compartilhar Dados Pessoais com um Controlador ou um Processador.

9.1. Compartilhando Dados Pessoais com um Controlador

Cada Importador de Dados deverá transferir apenas Dados Pessoais para outro Controlador se houver um fundamento legal para o Processamento, de acordo com a Seção 4.1.1 e de acordo com os outros Princípios de Processamento listados na Seção 4 destas BCRs. Quando necessário e razoavelmente possível, o Importador de Dados deverá obter Garantias Contratuais do Controlador para esse efeito. No caso de a legislação nacional impedir que o Membro Associado do Grupo cumpra estas BCRs, a Seção 13 se aplica.

9.2. Controle Conjunto

Todos os Exportadores de Dados e Importadores de Dados que determinarem em conjunto os propósitos e meios de Processamento deverão estar vinculados por um acordo por escrito que reflita devidamente as respectivas funções e relacionamentos dos Controladores Conjuntos em relação aos Titulares dos Dados. A essência do acordo deve ser disponibilizada ao Titular dos Dados. Em particular, ele deve, de maneira transparente, determinar suas respectivas responsabilidades pelo cumprimento das obrigações sob o GDPR, principalmente o exercício dos direitos do Titular dos Dados e o dever de fornecer informações transparentes de acordo com a Seção 4.1.2 destas BCRs.

9.3. Confiando o Processamento de Dados Pessoais a um Processador

Todo Importador de Dados que transferir para um Processador de Dados Pessoais coberto por estas BCRs deverá escolher apenas um Processador que forneça garantias suficientes para implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas de tal maneira que o Processamento cumpra os requisitos do GDPR e destas BCRs e garanta a proteção dos direitos do Titular dos Dados. Para evitar dúvidas, esta cláusula deve ser aplicada tanto aos Processadores externos que não são Membros Associados do Grupo quanto aos Membros Associados do Grupo que atuam como Processadores para outros Membros Associados do Grupo.

O Processador deve estar vinculado por um contrato escrito ou outro ato jurídico ao abrigo da legislação do EEE ou Estado-Membro, vinculativo ao Processador e que define o objeto e a duração do Processamento, a natureza e o propósito do Processamento, o tipo de Dados Pessoais e categorias de Titulares dos Dados e as

obrigações e direitos do Controlador. O contrato ou outro ato jurídico deve estipular, em particular, que o Processador:

- Processa os Dados Pessoais apenas em instruções documentadas do Controlador, incluindo no que diz respeito a transferências de Dados Pessoais para um País Terceiro ou uma organização internacional fora do EEE, a menos que seja exigido pela legislação do EEE ou do Estado-Membro ao qual o Processador está sujeito; em tal caso, o Processador informará o Controlador sobre esse requisito legal antes do Processamento, a menos que essa lei proíba tal informação por motivos importantes de interesse público;
- Assegura que as pessoas autorizadas a processar os Dados Pessoais se comprometeram com a confidencialidade ou estão sob uma obrigação estatutária apropriada de confidencialidade;
- Toma medidas técnicas e organizacionais apropriadas para garantir um nível de segurança adequado ao risco;
- Respeita as condições mencionadas abaixo para engajar outro processador;
- Levando em conta a natureza do Processamento, auxilia o Controlador através de medidas técnicas e organizacionais apropriadas, até onde possível, para o cumprimento da obrigação do Controlador de responder às solicitações de exercício dos Direitos do Titular dos Dados;
- Auxilia o Controlador a garantir a conformidade com a segurança do processamento, requisitos de notificação para a Autoridade Supervisora e para os Titulares dos Dados em caso de Violação de Dados Pessoais, avaliações de impacto de proteção de dados e consultas prévias da Autoridade Supervisora, levando em conta a natureza do Processamento e as informações disponíveis para o Processador;
- À escolha do Controlador, exclui ou devolve todos os Dados Pessoais ao Controlador após o final da prestação de serviços relacionados ao Processamento e elimina cópias existentes, a menos que a legislação do EEE ou do Estado-Membro exija o armazenamento dos Dados Pessoais;
- Disponibiliza ao Controlador todas as informações necessárias para demonstrar o cumprimento dessas obrigações e contribui para auditorias, incluindo inspeções, conduzidas pelo Controlador ou outro auditor autorizado pelo Controlador. O Processador deve informar imediatamente o Controlador se, a seu critério, uma instrução violar o GDPR ou outras disposições da proteção de dados do EEE ou do Estado-Membro.

O Processador não deve envolver outro Processador sem autorização prévia específica ou geral por escrito do Controlador. No caso de autorização geral por escrito, o Processador deve informar o Controlador de quaisquer mudanças pretendidas relativas à adição ou substituição de outros Processadores, dando ao Controlador a oportunidade de se opor a tais mudanças.

Quando um Processador contrata outro Processador para realizar atividades específicas de Processamento em nome do Controlador, as mesmas obrigações de

proteção de dados estabelecidas no contrato ou outro ato jurídico entre o Controlador e o Processador, cujo conteúdo está descrito acima, devem ser impostas nesse outro Processador através de um contrato ou outro ato jurídico ao abrigo da legislação do EEE ou do Estado-Membro, em particular fornecendo garantias suficientes para implementar medidas técnicas e organizacionais adequadas de modo que o Processamento cumpra os requisitos do GDPR. Quando esse outro Processador não cumprir suas obrigações de proteção de dados, o Processador inicial permanecerá totalmente responsável perante o Controlador pelo desempenho das obrigações desse outro Processador.

9.4. Transferências Internacionais

Se um Importador de Dados transferir Dados Pessoais cobertos por essas BCRs para um Controlador ou Processador que não seja um Membro Associado do Grupo e que esteja localizado em um País Terceiro, ele só deve transferir os Dados Pessoais a um Destinatário localizado em um país, território ou setor para o qual a Comissão Europeia tenha decidido que este determinado País Terceiro, território ou setor específico assegura um nível adequado de proteção; ou na ausência de tal decisão de adequação, a transferência é baseada em salvaguardas apropriadas, tais como

- Regras corporativas vinculantes do Destinatário;
- Cláusulas contratuais padrão adotadas pela Comissão Europeia ou adotadas por uma Autoridade Supervisora e aprovadas pela Comissão Europeia; ou
- Um código de conduta ou mecanismo de certificação aprovado, junto com compromissos vinculantes e obrigatórios do Destinatário.

O Importador de Dados deve avaliar se o Destinatário localizado em um Terceiro País está sujeito a qualquer requisito legal nesse País Terceiro, o que provavelmente terá um efeito adverso substancial nas garantias fornecidas pelas proteções acima. Quando necessário, o Importador de Dados deverá identificar e implementar medidas complementares apropriadas para garantir que suas descobertas sejam tratadas adequadamente, a fim de manter um nível suficiente de proteção dos Dados Pessoais.

Em casos excepcionais (nos casos em que a transferência não pode basear-se em uma decisão de adequação ou em salvaguardas adequadas), a transferência pode ser realizada com base em uma derrogação estatutária, incluindo:

- Consentimento explícito do Titular dos Dados para a transferência;
- A transferência é necessária para a celebração de um contrato entre o Titular dos Dados e o Controlador ou a implementação de medidas pré-contratuais tomadas a pedido do Titular dos Dados;
- A transferência é necessária para a conclusão ou celebração de um contrato concluído no interesse do Titular dos Dados entre o Controlador e outra pessoa física ou jurídica;

- A transferência é necessária por razões importantes de interesse público, conforme reconhecido na legislação do EEE ou dos Estados-Membros (à qual o Controlador está sujeito);
- A transferência é necessária para o estabelecimento, exercício ou defesa de ações judiciais;
- A transferência é necessária para proteger os interesses vitais do Titular dos Dados ou de outras pessoas, onde o Titular dos Dados é física ou legalmente incapaz de dar o seu consentimento.

Em circunstâncias limitadas e somente se nenhum dos itens acima for aplicável, a transferência poderá ocorrer, desde que não seja repetitiva, apenas se refira a um número limitado de Titulares dos Dados e seja necessária para os propósitos de interesses legítimos convincentes buscados pelo Controlador que não sejam sobrescritas pelos interesses ou direitos e liberdades do Titular dos Dados, e o Controlador avaliou todas as circunstâncias que envolvem a transferência de dados e forneceu proteções adequadas para proteger os Dados Pessoais. A Autoridade Supervisora Competente deve ser informada dessa transferência.

Quando necessário, o Exportador de Dados deverá obter autorização de uma Autoridade Supervisora Competente.

10. Direitos dos Titulares dos Dados e Mecanismo de Reclamações

Os Titulares dos Dados podem, a todo o momento, exercer seus Direitos dos Titulares dos Dados e registrar uma queixa referente à conformidade de um Membro Associado do Grupo com essas BCRs. Para Solicitações do Direito dos Titulares dos Dados, um formulário on-line é fornecido em www.deere.com/privacy. Além disso, os Titulares dos Dados podem usar o formulário de reclamação disponível em www.deere.com/privacy para registrar uma reclamação. Os Titulares dos Dados também podem entrar em contato diretamente com a John Deere, conforme descrito na Seção 20.

No caso de uma Solicitação do Direito dos Titulares dos Dados ou uma reclamação enviada através do formulário on-line ou do formulário de reclamação, o Titular dos Dados receberá uma confirmação automática de recebimento. A Equipe de Privacidade Global responderá a cada Solicitação ou reclamação de Direito do Titular dos Dados sem atraso indevido e, em qualquer caso, no prazo de um mês após o recebimento da solicitação ou informará o Titular dos Dados por que sua Solicitação ou reclamação de Direito do Titular dos Dados não será atendida, e de seu direito de apresentar uma reclamação a uma Autoridade Supervisora Competente e buscar uma solução judicial. Em casos excepcionais, esse período pode ser prorrogado por mais dois meses, quando necessário, levando em conta a complexidade e a quantidade de solicitações/reclamações. O Titular dos Dados será informado de tal prorrogação no prazo de um mês a contar do recebimento do pedido, junto com os motivos do atraso. Quando as Solicitações de Direitos do Titular dos Dados são manifestamente infundadas ou excessivas, o Controlador pode cobrar uma taxa razoável ou recusar-se a agir sobre a solicitação. Quando uma reclamação é validada, o Controlador implementará a remediação adequada em

relação ao reclamante e ajustará seu programa de conformidade com as BCRs conforme necessário. Os Membros Associados do Grupo trabalharão com especialistas técnicos, consultores jurídicos e tradutores para resolver a queixa.

Os Titulares dos Dados podem apresentar uma reclamação perante uma Autoridade Supervisora Competente ou um tribunal, conforme descrito na Seção 12. Embora isso não seja necessário, os Titulares dos Dados são incentivados a primeiro relatar sua reclamação através do Mecanismo de Reclamação. Isso é para permitir que a John Deere forneça uma resposta eficiente e rápida ao problema.

11. Violações de Dados Pessoais

Um Membro Associado do Grupo agindo como Controlador que sofreu uma Violação de Dados Pessoais deve denunciá-la à John Deere GmbH & Co KG e ao Diretor de Privacidade sem atraso indevido. Quando um Membro Associado do Grupo afetado agindo como um Processador tomar conhecimento de uma Violação de Dados Pessoais, ele também deve notificar o Membro Associado do Grupo agindo como um Controlador dos Dados Pessoais afetados.

A menos que seja improvável que a Violação de Dados Pessoais resulte em um risco aos direitos e liberdades dos Titulares dos Dados, o Membro Associado do Grupo agindo como Controlador deve, sem demora injustificada e, quando possível, até 72 horas após ter tomado conhecimento da Violação de Dados Pessoais, denunciá-la à Autoridade Supervisora Competente. Se for provável que a Violação de Dados Pessoais resulte em um alto risco aos direitos e liberdades dos Titulares dos Dados, o Membro Associado do Grupo agindo como Controlador deve notificá-la sem atraso indevido, a menos que:

- tenha implementado medidas técnicas e organizacionais apropriadas (por exemplo, criptografia) para os Dados Pessoais afetados;
- tenha implementado medidas subsequentes para garantir que esse alto risco aos direitos e liberdades dos Titulares dos Dados não seja mais provável de se concretizar;
- isso envolva um esforço desproporcional. Nesse caso, ela deve emitir uma comunicação pública ou medida semelhante para informar efetivamente os Titulares dos Dados.

A Equipe de Privacidade Global documentará qualquer Violação de Dados Pessoais. A documentação deve incluir os fatos relacionados à Violação de Dados Pessoais, seus efeitos e as medidas corretivas tomadas e deve ser disponibilizada às Autoridades Supervisoras Competentes quando solicitado.

12. Responsabilidade

A John Deere GmbH & Co KG, John Deere Str. 70, 68163 Mannheim, Alemanha, aceita a responsabilidade por quaisquer violações destas BCRs por qualquer Membro Associado do Grupo fora do EEE e compromete-se a (i) tomar as medidas necessárias para remediar uma violação cometida por Membros Associados do

Grupo fora do EEE; e (ii) pagar uma indenização apropriada a quaisquer Titulares dos Dados cujos Dados Pessoais estejam sujeitos a essas BCRs por quaisquer danos resultantes da violação dessas BCRs por Membros Associados do Grupo fora do EEE da mesma forma e com o mesmo escopo do qual os Titulares dos Dados seriam beneficiados pela lei alemã ou pela lei do país do EEE do respectivo Exportador de Dados no EEE.

Nenhuma disposição destas BCRs permitirá que qualquer Titular dos Dados se beneficie de indenização por quaisquer danos além deste, em particular, qualquer recuperação dupla ou indenização punitiva ou indenização por danos relacionados a terceiros por qualquer violação destas BCRs ou do acordo intragrupo será excluída. Nada nesta cláusula exclui ou limita a responsabilidade por morte ou danos pessoais causados pela John Deere GmbH & Co KG ou por um Membro Associado do Grupo, por fraude ou outra responsabilidade causada por qualquer negligência intencional ou grave por parte da John Deere GmbH & Co KG ou de um Membro Associado do Grupo.

13. Transparéncia quando o Cumprimento das BCRs é impedido pela Legislação Nacional, Práticas e Solicitações de Acesso do Governo

Os Membros Associados do Grupo se comprometem com o que segue em relação à avaliação e às medidas a serem tomadas em resposta às leis e práticas nacionais de Países Terceiros que afetam sua conformidade com as BCRs. Eles também se comprometem a responder a uma solicitação legalmente vinculativa de uma autoridade pública sob as leis nacionais de Países Terceiros ("Autoridade Solicitante") para divulgação/acesso a Dados Pessoais sujeitos às BCRs sob as leis nacionais de Países Terceiros ("Solicitação"), ou um acesso direto da Autoridade Solicitante de Países Terceiros aos Dados Pessoais ("Acesso Direto"), sem interação prévia com Membros Associados do Grupo (por exemplo, durante o trânsito do país do Exportador de Dados e do país do Importador de Dados) da seguinte maneira.

13.1 Leis e práticas locais que afetam a conformidade com as BCRs

Os Membros Associados do Grupo usarão BCRs como ferramenta para transferências somente quando tiverem avaliado que a lei e as práticas no País Terceiro de destino aplicáveis ao Processamento dos Dados Pessoais pelo Importador de Dados, incluindo quaisquer requisitos para divulgar tais Dados Pessoais ou medidas que autorizam o acesso por autoridades públicas, não impedem que ele cumpra suas obrigações sob essas BCRs.

Os Membros Associados do Grupo basearão essa avaliação nas leis e práticas de entendimento que respeitem a essência dos direitos e liberdades fundamentais, e não ultrapassem o que é necessário e proporcionado em uma sociedade democrática para salvaguardar a segurança nacional/pública, a defesa e outros objetivos importantes de interesse público geral, não estão em contradição com as BCRs.

Ao avaliar as leis e práticas do País Terceiro que possam afetar o cumprimento dos compromissos contidos nas BCRs, os Membros Associados do Grupo terão em devida conta, em particular, os seguintes elementos:

- as circunstâncias específicas das transferências ou conjunto de transferências, e de quaisquer transferências futuras previstas dentro do mesmo País Terceiro ou para outro País Terceiro, incluindo (i) finalidades para as quais os Dados Pessoais são transferidos e Processados; (ii) tipos de entidades envolvidas no Processamento (o importador/destinatários de dados de quaisquer transferências subsequentes); (iii) setor econômico no qual ocorre a transferência/conjunto de transferências; (iv) categorias e formato dos Dados Pessoais transferidos; (v) localização do processamento (incluindo armazenamento); e (vi) canais de transmissão usados;
- as leis e práticas do País Terceiro de destino relevantes à luz das circunstâncias da transferência, incluindo aquelas que exigem a divulgação de Dados Pessoais à Autoridade Solicitante/autorizam seu acesso e aquelas que preveem Acesso Direto, bem como as limitações e salvaguardas aplicáveis; e
- quaisquer salvaguardas contratuais, técnicas ou organizacionais relevantes implementadas para complementar as salvaguardas sob as BCRs, incluindo medidas aplicadas durante a transmissão e ao Processamento dos Dados Pessoais no País Terceiro de destino.

Na medida em que as salvaguardas (além das previstas nas BCRs) devam ser implementadas, a John Deere GmbH & Co KG e o Diretor de Privacidade, apoiado pela Equipe de Privacidade Global, serão informados e envolvidos nessa avaliação. Os Membros Associados do Grupo documentarão adequadamente essa avaliação, bem como as medidas suplementares selecionadas e implementadas, e disponibilizarão essa documentação às Autoridades Supervisoras Competentes, mediante solicitação.

O Importador de Dados notificará prontamente o Exportador de Dados se, ao usar as BCRs como ferramenta para transferências e durante o período de sua associação às BCRs, tiver razões para acreditar que está ou se tornou sujeito a leis ou práticas que o impediriam de cumprir suas obrigações de acordo com as BCRs, inclusive após uma alteração nas leis do País Terceiro ou uma medida (por exemplo, Solicitação). Também fornecerá essas informações à John Deere GmbH & Co KG.

Após a verificação de tal notificação, o Exportador de Dados, a John Deere GmbH & Co KG e o Diretor de Privacidade, com o apoio da Equipe de Privacidade Global, identificarão prontamente medidas complementares a serem adotadas pelo Exportador de Dados/Importador de Dados, a fim de permitir que eles cumpram suas obrigações de acordo com as BCRs. O mesmo se aplica se um Exportador de Dados tiver razões para acreditar que um Importador de Dados não pode mais cumprir suas obrigações sob as BCRs.

Quando o Exportador de Dados, a John Deere GmbH & Co KG e o Diretor de Privacidade, apoiados pela Equipe de Privacidade Global, avaliam que as BCRs, mesmo que acompanhadas de medidas complementares, não podem ser cumpridas para uma transferência/conjunto de transferências, ou se instruído pela Autoridade

Supervisora Competente, suspendem a transferência/conjunto de transferências em causa, bem como todas as transferências para as quais a mesma avaliação e raciocínio levariam a um resultado semelhante, até que a conformidade seja novamente assegurada ou a transferência seja encerrada.

Após essa suspensão, o Exportador de Dados encerrará a transferência/conjunto de transferências se as BCRs não puderem ser cumpridas e a conformidade com as BCRs não for restaurada dentro de um mês após a suspensão. Nesse caso, os Dados Pessoais que foram transferidos antes da suspensão, e quaisquer cópias deles, devem, a critério do Exportador de Dados, ser devolvidos a eles ou destruídos em sua totalidade.

A John Deere GmbH & Co KG e o Diretor de Privacidade, apoiados pela Equipe de Privacidade Global, informarão todos os outros Membros Associados do Grupo sobre a avaliação realizada e seus resultados, de modo que as medidas complementares identificadas sejam aplicadas caso o mesmo tipo de transferências seja realizado por eles ou, quando não for possível implementar medidas complementares efetivas, as transferências em questão sejam suspensas ou encerradas.

Os Exportadores de Dados devem monitorar, de forma contínua e, quando apropriado, em colaboração com os Importadores de Dados, os desenvolvimentos nos Países Terceiros para os quais transferiram Dados Pessoais que possam afetar a avaliação inicial do nível de proteção e as decisões tomadas em conformidade sobre tais transferências.

13.2 Obrigações do Importador de Dados em caso de Solicitações Governamentais e Acesso Direto

Sem prejuízo do parágrafo 13.1, o Importador de Dados notificará prontamente o Exportador de Dados e, sempre que possível, o titular dos dados com a ajuda do Exportador de Dados, conforme necessário, se:

- receber uma Solicitação, caso em que tal notificação incluirá informações sobre os Dados Pessoais solicitados, a Autoridade Solicitante, a base legal para a Solicitação e a resposta fornecida;
- tomar conhecimento de qualquer Acesso Direto, caso em que tal notificação incluirá todas as informações disponíveis para o Importador de Dados.

Se for proibido de notificar o Exportador de Dados/Titular dos Dados, o Importador de Dados envidará todos os esforços para obter uma renúncia a tal proibição, com o objetivo de comunicar o máximo de informações possível e o mais rápido possível, e documentará seus melhores esforços para poder demonstrá-los mediante solicitação do Exportador de Dados.

O Importador de Dados fornecerá ao Exportador de Dados, em intervalos regulares, o máximo possível de informações relevantes sobre as solicitações recebidas (em particular, número de solicitações, tipo de Dados Pessoais solicitados, Autoridade(s) Solicitante(s), se as Solicitações foram contestadas e o resultado de tais desafios etc.). Se o Importador de Dados for ou se tornar parcial/completamente proibido de

fornecer ao Exportador de Dados as informações acima mencionadas, ele informará, sem atraso indevido, o Exportador de Dados em conformidade.

O Importador de Dados preservará as informações acima mencionadas enquanto os Dados Pessoais estiverem sujeitos às salvaguardas fornecidas pelas BCRs e as colocará à disposição da Autoridade Supervisora Competente mediante solicitação.

O Importador de Dados revisará a legalidade da Solicitação, em particular se ela permanece dentro dos poderes concedidos à Autoridade Solicitante, e contestará a Solicitação se, após uma avaliação cuidadosa, concluir que há motivos razoáveis para considerar que a Solicitação é ilegal de acordo com a legislação de Países Terceiros, as obrigações aplicáveis de acordo com o direito internacional e os princípios da cortesia internacional. O Importador de Dados, sob as mesmas condições, buscará possibilidades de recurso. Ao contestar uma Solicitação, o Importador de Dados solicitará medidas provisórias com vista a suspender os efeitos da Solicitação até que a autoridade judicial competente tenha decidido quanto ao mérito. Ele não divulgará os Dados Pessoais solicitados até que seja necessário fazê-lo de acordo com as regras processuais aplicáveis.

O Importador de Dados documentará sua avaliação legal e qualquer contestação à Solicitação e, na medida permitida pelas leis de Países Terceiros, disponibilizará a documentação ao Exportador de Dados. Também a disponibilizará à Autoridade Supervisora Competente, mediante solicitação. O Importador de Dados fornecerá a quantidade mínima de informações permitidas ao responder a uma Solicitação, com base em uma interpretação razoável da Solicitação.

Em qualquer caso, as transferências de Dados Pessoais por um Membro Associado do Grupo para qualquer autoridade pública não devem ser massivas, desproporcionais e indiscriminadas de uma maneira que vá além do que é necessário em uma sociedade democrática.

14. Não conformidade com BCRs

O Importador de Dados deve informar imediatamente o Exportador de Dados caso não consiga cumprir as BCRs, por qualquer motivo, inclusive conforme descrito no parágrafo 13.1.

Quando o Importador de Dados estiver violando as BCRs/incapaz de cumpri-las, o Exportador de Dados deve suspender a transferência relevante.

O Importador de Dados deve, à escolha do Exportador de Dados, retornar ou excluir imediatamente os Dados Pessoais que foram transferidos sob as BCRs em sua totalidade, quando:

- o Exportador de Dados tiver suspendido a transferência e a conformidade com estas BCRs não for restaurada dentro de um prazo razoável e, em qualquer caso, dentro de um mês da suspensão; ou
- o Importador de Dados estiver em violação substancial ou persistente das BCRs; ou

- O Importador de Dados não cumprir uma decisão vinculativa de um tribunal competente ou Autoridade Supervisora Competente em relação às suas obrigações nos termos das BCRs.

O mesmo se aplica a quaisquer cópias desses Dados Pessoais. O Importador de Dados certificará essa exclusão dos Dados Pessoais ao Exportador de Dados.

Até que esses Dados Pessoais sejam excluídos/retornados, o Importador de Dados continuará a garantir a conformidade com as BCRs com relação aos Dados Pessoais.

No caso de leis locais aplicáveis ao Importador de Dados que proíbam a devolução/exclusão dos Dados Pessoais transferidos sob as BCRs, o Importador de Dados garante que continuará a garantir a conformidade com as BCRs e somente Processará os Dados Pessoais na medida e pelo tempo exigidos sob essa lei local.

Os requisitos da Seção 4 podem ser colocados de lado na medida permitida pela legislação do EEE diretamente aplicável ou pela legislação do Estado-Membro do respectivo Exportador de Dados que originalmente transferiu os Dados Pessoais para um Importador de Dados fora do EEE.

15. Relação entre BCRs e Legislação Nacional

Caso a legislação local no EEE aplicável ao Processamento de Dados Pessoais por parte de um Membro Associado do Grupo exija um nível mais alto de proteção para Dados Pessoais, ela terá precedência sobre essas BCRs.

Em qualquer caso, os Dados Pessoais serão Processados de acordo com os princípios relativos ao Processamento de Dados Pessoais estabelecidos pelo GDPR e pela legislação nacional pertinente.

16. Assistência Mútua e Cooperação com Autoridades Supervisoras

Os Membros Associados do Grupo cooperarão e ajudarão uns aos outros de forma razoável para lidar com solicitações ou reclamações de Titulares dos Dados com relação a estas BCRs.

Os Membros Associados do Grupo comprometem-se ainda a cooperar com as Autoridades Supervisoras Competentes em relação a investigações, auditorias ou inquéritos (inclusive, quando necessário, no local) relativos à conformidade com essas BCRs, fornecer a elas todas as informações solicitadas sobre as operações de Processamento sujeitas a essas BCRs, acatar as decisões das Autoridades Supervisoras Competentes e levar em conta suas orientações com relação à interpretação e aplicação dessas BCRs. Os Membros Associados do Grupo concordarão em resolver litígios com as Autoridades Supervisoras Competentes relacionados à sua supervisão da conformidade com estas BCRs, sob reserva do direito processual e da jurisdição dos tribunais do Estado-Membro da Autoridade Supervisora Competente.

17. Direitos dos Beneficiários de Terceiros

Os Titulares dos Dados cujos Dados Pessoais estão sujeitos a essas BCRs têm o direito de fazer cumprir as Seções 4, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 18 e 19 destas BCRs em virtude de direitos dos beneficiários de terceiros, sujeitos às outras disposições destas BCRs.

Os Titulares dos Dados cujos Dados Pessoais estão sujeitos a essas BCRs podem buscar impor a conformidade com as regras acima mencionadas que são publicadas de acordo com a Seção 16 e com o GDPR, incluindo, em particular, mas não se limitando a recursos, responsabilidades e penalidades, e podem solicitar indenização por danos apresentando uma reclamação perante as Autoridades Supervisoras Competentes (em particular no Estado-Membro da residência habitual do Titular dos Dados, local de trabalho ou local da suposta infração) e perante os tribunais competentes no EEE (ou seja, onde o Controlador ou o Processador tem estabelecimento ou onde o Titular dos Dados tem residência habitual), mas não perante qualquer outra autoridade de supervisão, tribunal ou corte em qualquer jurisdição fora do EEE. No caso de uma violação destas BCRs por Membros Associados do Grupo fora do EEE, eles também podem apresentar uma queixa perante as Autoridades Supervisoras Competentes e perante os tribunais competentes no EEE, ou da jurisdição do Exportador de Dados conforme definido sob estas BCRs, ou da jurisdição da John Deere GmbH & Co KG, caso em que as autoridades ou tribunais terão jurisdição e os Titulares dos Dados terão os direitos e recursos contra a John Deere GmbH & Co KG como se a violação por parte do Membro Associado do Grupo fora do EEE tenha sido cometida pela John Deere GmbH & Co KG. Se um Titular dos Dados apresentar tal reivindicação, o ônus da prova para demonstrar que o Membro Associado do Grupo fora do EEE não é responsável pela violação dessas BCRs sobre as quais a reivindicação do Titular dos Dados se baseia é da John Deere GmbH & Co KG. Se este último puder provar que o Membro Associado do Grupo fora do EEE não é responsável pelo ato, ele pode se eximir de qualquer responsabilidade. O titular dos dados pode ser representado nas questões acima e nas solicitações de indenização relacionadas por um órgão, organização ou associação sem fins lucrativos que tenha sido devidamente constituída de acordo com a lei de um Estado-Membro, tenha objetivos estatutários que sejam de interesse público e esteja ativa no campo da proteção dos direitos e liberdades dos Titulares dos Dados.

Para evitar dúvidas, estas BCRs não devem afetar os direitos dos Titulares dos Dados sob a legislação local de proteção de dados aplicável no EEE ou prejudicar ou de outra forma limitar a capacidade dos Titulares dos Dados de fazer valer seus direitos de acordo com qualquer legislação local aplicável no EEE.

18. Atualizações do Conteúdo dessas BCRs e Lista de Membros Associados

Estas BCRs podem ser atualizadas e emendadas. A John Deere GmbH & Co KG informará as Autoridades Supervisoras Competentes, informando a Autoridade de Supervisão principal, uma vez por ano, de qualquer alteração a estas BCRs ou à lista de Membros Associados do Grupo (incluindo uma breve explicação para tais alterações) e também informará os Titulares dos Dados de tais alterações de forma

adequada. As Autoridades Supervisoras Competentes deverão também ser notificadas uma vez por ano, caso não tenham sido feitas alterações. A John Deere GmbH & Co KG comunicará aos Membros Associados do Grupo todas as alterações nas BCRs ou na lista de Membros Associados do Grupo.

Quando uma modificação possivelmente afetar o nível de proteção oferecido por essas BCRs ou afetar significativamente essas BCRs (ou seja, alterações no caráter vinculativo), ela deverá ser prontamente comunicada aos Membros Associados do Grupo e, antes de tais modificações, às Autoridades Supervisoras Competentes relevantes por meio da Autoridade Supervisora principal (incluindo uma breve explicação para tais alterações).

A Equipe de Privacidade Global manterá uma lista totalmente atualizada dos Membros Associados do Grupo, que é fornecida como um Apêndice a essas BCRs, acompanhará e registrará quaisquer atualizações das BCRs e fornecerá as informações necessárias aos Titulares dos Dados (publicando as BCRs conforme explicado na Seção 19) e mediante solicitação às Autoridades Supervisoras Competentes. Nenhuma transferência de Dados Pessoais sob essas BCRs ocorrerá até que o novo membro/a menos que o Membro Associado do Grupo esteja efetivamente vinculado por essas BCRs e possa fornecer conformidade, incluindo a admissão de seus Funcionários no programa de treinamento e conscientização (conforme descrito na Seção 6).

19. Publicação

Essas BCRs deverão ser publicadas e um link deverá ser disponibilizado no site de cada Membro Associado do Grupo no EEE e para os Funcionários na Intranet.

Esta versão pública das BCRs sempre conterá pelo menos as seguintes informações relacionadas às BCRs:

- âmbito das BCRs;
- responsabilidade dos Membros Associados do Grupo;
- princípios de proteção de dados;
- legalidade do Processamento;
- notificações de Violação de Dados Pessoais e de segurança;
- restrições às transferências subsequentes;
- direitos do Titular dos Dados;
- os direitos de terceiros beneficiários dos Titulares dos Dados e os meios para exercê-los;
- mecanismo para reclamações relativas à conformidade com essas BCRs;
- lista de definições/abreviaturas usadas.

Os Titulares dos Dados podem solicitar uma cópia dessas BCRs entrando em contato com a John Deere, conforme explicado na Seção 20.

20. Informações do Contato

Contatos no EEE:

Diretor de Proteção de Dados do Grupo do EEE/Reino Unido
R2DataPrivacyManager2@JohnDeere.com
John Deere GmbH & Co KG
John Deere Str. 70 68163
Mannheim
Alemanha

Contatos fora do EEE:

Gerente de Privacidade
PrivacyManager@JohnDeere.com
Centro de Conduta Global nos Negócios
Deere & Company
One John Deere Place
Moline, Illinois 61265-8089
EUA

Data de vigência: 07 de maio de 2018

Apêndice

Lista de Membros Associados do Grupo – status em 07 de maio de 2025

País	Nome da Entidade	Endereço da Entidade	Registro da Empresa
Argentina	John Deere Credit Compañía Financiera, Sociedad Anonima	Juan Orsetti 481, Granadero Baigorria, Provincia De Santa Fe, Argentina, S2152CFA	30-70702485-9
Australia	John Deere Financial Limited	166 - 170 Magnesium Drive, Crestmead, Queensland, 4132 Australia	ACN 078 714 646
Australia	John Deere Limited	166 - 170 Magnesium Drive, Crestmead, Queensland, 4132, (P.O. Box 2022 Crestmead, Queensland) Australia	ACN 008 671 725
Australia	Waratah Forestry Equipment Pty. Ltd.	5 Collins Road, Melton Victoria, 3337, Australia	ACN 006 562 545
Australia	Wirtgen Australia Pty. Ltd.	Street address: Lot 2, Great Eastern Highway (off Apac Way), South Guildford WA 6055, Australia Postal address: PO Box 279, Guildford WA 6935, Australia	ACN 002 968 167
Austria	Kreisel Electric GmbH	Kreiselstraße 1 4261 Rainbach im Mühlkreis, Austria	FN 585301m
Austria	Wirtgen Österreich GmbH	Dr. Linsinger Str. 5, 4662 Steyrermühl, Austria	FN 218183h
Belgium	Wirtgen Belgium B.V.B.A.	Schoonmansveld 19a, 2870 Puurs, Belgium	413842778
Brazil	Banco John Deere S.A.	Rod. Eng. Ermenio de Oliveira Penteado (SP-075) s/n, km 57,5 Prédio 1, 1º Andar, Bairro Helvétia, Indaiatuba, São Paulo 13337-300 Brazil	NIRE 35300443462
Brazil	Ciber Equipamentos Rodoviários Ltda.	Rua Senhor Do Bom Fim, 177, Porto Alegre / RS CEP 91140-380, Brazil	NIRE 4320371161-6
Brazil	John Deere Brasil Ltda.	Engenheiro Jorge Antonio Dahne Logemann, 600, Distrito Industrial, Horizontina, Rio Grande do Sul, Brazil	NIRE 43205042584; IE 0620007826
Brazil	John Deere Equipamentos do Brasil Ltda.	Engenheiro Ermônio de Oliveira Penteado, s/nº - entre km 61+160 metros ao km 61+280 metros – Pista Norte, Helvétia, Indaiatuba, São Paulo, Brasil	NIRE 35213887915
Brazil	Pla Maquinas Pulverizadoras e Fertilizadoras LTDA	Av. Getúlio Vargas 10465, Canoas Rio Grande do Sul, Brazil 92426-000	NIRE 43.209.344.496
Bulgaria	Wirtgen Bulgaria EOOD	10, Rozova Gradina Str., 1588 Krivina, Bulgaria	UIC 121164324
Chile	John Deere Financial Chile SpA	Luis Pasteur No. 5280, oficina 402, comuna de Vitacura, Santiago de Chile, Chile	761708473
China	John Deere (China) Investment Co., Ltd.	12F, 10# Building, No.6 Jiuxianqiao Road, Chaoyang District, Beijing, China	91110000710938 941J

China	John Deere (Jiamusi) Agricultural Machinery Co., Ltd.	No. 1 Lianmeng Road, Jiamusi 154002, Heilongjiang Province, China	91230800606542 285D
China	John Deere (Tianjin) Company, Limited	No. 89, 13th Avenue, TEDA, Tianjin, China 300457, China	91120116773600 5852
China	John Deere (Tianjin) International Trading Co., Ltd.	No. 309\310, 3rd Floor, No.92 Haibin 5th Road, Tianjin Free Trade Zone (Bailment No.20170416, of Tianjin Shengxin Business Secretary Co., Ltd.), China	91120116718262 384Q
China	John Deere Finance Lease Co., Ltd.	1st Floor, No. 89, 13th Avenue, TEDA, Tianjin, China 300457	91120116562683 843D
China	Wirtgen (China) Machinery Co. Ltd.	No. 395, Chuang Ye Road, Langfang Economic and Technical Development Zone, Hebei, 065001, P.R. China	91131000755456 671L
China	Wirtgen (Foshan) Machinery Co. Ltd.	No. 41 Xile Ave., Leping Town, Sanshui District Foshan 528137, China	91440607MA4U Q8GR8M
China	Wirtgen (Taicang) Machinery Co. Ltd.	12 Xinmiao Road, Taicang Economy Development Area, Taicang, China	91320585398339 812Q
China	Wirtgen Hong Kong Ltd.	Unit C, 20/F., Morrison Plaza, 9 Morrison Hill Road, Wan Chai, Hong Kong, China	273723
Denmark	Wirtgen Denmark A/S	Taulov, Taulov Kirkevej 28, 7000 Fredericia, Denmark	CVR-81667217
Estonia	OÜ Wirtgen Eesti	Saha-Loo tee 14, Iru küla 74206, Jõelähtme vald, Harju Maakond, Estonia	10622518
Finland	John Deere Forestry Oy	Lokomonkatu 21, PL 474 Tampere, FIN-33900, Finland	1592331-8
Finland	Waratah OM Oy	Rahtikatu 14, Joensuu, 80100, Finland	1865718-2
Finland	Wirtgen Finland Oy	Huurrekuja 11, 04360 Tuusula, Finland	1012387-2
France	John Deere S.A.S.	1 rue John Deere Cedex, Fleury Les Aubrais, France 45401	086 280 393
France	John Deere Solutions Réseau S.A.S.	23 Rue du Paradis, 45140 Ormes, France	818 865 149
France	Ribouleau Monosem	16 rue du Général de Gaulle Largeasse, France 79240	626 620 116
France	Wirtgen France S.A.S.	7, rue Marc Seguin - BP 31633, 95696 Goussainville Cedex, France	722 036 134
Georgia	Wirtgen Georgia LLC	Uznadse Str. 4, 0102 Tbilisi, Georgia	404491974
Germany	baukema Handel GmbH	Reinhard-Wirtgen-Str. 2, 53578 Windhagen, Germany	HRB 14063
Germany	Benninghoven Zweigniederlassung der Wirtgen Mineral Technologies GmbH	Benninghovenstr. 1, 54516 Wittlich, Germany	HRB 23351

Germany	Construction Technologies Holding GmbH	Reinhard-Wirtgen-Straße 2, 53578 Windhagen, Germany	HRB 26777
Germany	Deere & Company European Office	John Deere Strasse 70, Mannheim, Germany 68163	HRB 1653
Germany	Hamm AG	Hammstraße 1, 95643 Tirschenreuth, Germany	HRB 1851
Germany	John Deere GmbH & Co. KG	John-Deere-Str. 70, 68163 Mannheim, Germany	HRA 704371
Germany	John Deere Insurance Agency GmbH	Reinhard-Wirtgen-Straße 2, Windhagen, Germany 53578, Germany	HRB 29940
Germany	John Deere Walldorf GmbH & Co. KG	John-Deere-Str.1, Walldorf Germany 69190	HRA 707944
Germany	John Deere Walldorf International GmbH	John-Deere-Str.1, Walldorf Germany 69190	HRB 743035
Germany	Joseph Vögele Aktiengesellschaft	Joseph Vögele Strasse 1, 67075 Ludwigshafen, Germany	HRB 62108
Germany	Kleemann GmbH	Manfred-Wörner-Str. 160, 73037 Göppingen, Germany	HRB 530810
Germany	Maschinenfabrik Kemper GmbH & Co. KG	Breul, 48703 Stadtlohn, Germany	HRA 2556
Germany	Wirtgen Deutschland Vertriebs- und Service GmbH	Ulstettstraße 6, 86167 Augsburg, Germany	HRB 20259
Germany	Wirtgen GmbH	Reinhard-Wirtgen-Str. 2, 53578 Windhagen, Germany	HRB 14080
Germany	WIRTGEN GROUP Branch of John Deere GmbH & Co. KG	Reinhard-Wirtgen-Str. 2, 53578 Windhagen, Germany	HRA 704371
Germany	Wirtgen International GmbH	Reinhard-Wirtgen-Str. 2, 53578 Windhagen, Germany	HRB 12873
Germany	Wirtgen Mineral Technologies GmbH	Reinhard-Wirtgen-Str. 2, 53578 Windhagen, Germany	HRB 23351
Germany	Wirtgen North Africa GmbH	Reinhard-Wirtgen-Str. 2, 53578 Windhagen, Germany	HRB 21670
Germany	Wirtgen Road Technologies GmbH	Reinhard-Wirtgen-Str. 2, 53578 Windhagen, Germany	HRB 23312
Hungary	Wirtgen Budapest Kft.	Erdőalja u.1, 2363 Felsöpakony, Hungary	13-09-183587
India	John Deere Financial India Private Limited	Tower XIV, Cybercity, Magarpatta City, Hadapsar, Pune Maharashtra, 411 013, India	U65923PN2011P TC141149
India	John Deere India Private Limited	Tower XIV, Cybercity, Magarpatta City, Hadapsar, Pune Maharashtra, 411 013, India	U74220PN1997P TC112441
India	Wirtgen India Pvt. Ltd.	Gat No.301/302, Bhandgaon-Khor Road, Village-Bhandgaon, Tal.Daund, Dist.Pune - 412214, India	No. 08/18808 of 1995

Ireland	John Deere Forestry Limited	Ballyknocken, Glenealy, Co. Wicklow, Ireland	105782
Ireland	The Vapormatic Company (Ireland) Limited	Kestral Way, Sowton Industrial Estate, Exeter, United Kingdom Ireland	20235
Ireland	Wirtgen Ireland Ltd.	Enfield Industrial Estate, Trim Road, Enfield, Co. Meath, Ireland	354269
Israel	JDBH Works Ltd.	Kibbutz Beith Hashita, Tzvaim Industrial Zone, Israel 10801	514395136
Italy	John Deere Acceptances S.r.l.	Via Roma 108F, Cassina de' Pecchi, Milano, Italy 20051, Italy	MI-1656534
Italy	John Deere Italiana S.r.l.	Via Roma 108F, Cassina de' Pecchi, Milano, Italy 20051, Italy	MI-1869021
Italy	Mazzotti S.r.l.	Via Dismano, 138/A, 48124 Ravenna RA, Italy	RA – 165367
Italy	Wirtgen Macchine S.r.l.	Via delle Industrie 7, 20082 Noviglio (Milano), Italy	MI-1101267
Japan	Wirtgen Japan Co. Ltd.	Tsunekura Building 3F, 20-6, Jinbo-cho 2 chome, Kanda, Chiyoda-ku, Tokyo 100-0051, Japan	0100-01-011456
Latvia	SIA Wirtgen Latvia	Mežapurva iela 7, Riga, LV-1064	40003474522
Lithuania	UAB Wirtgen Lietuva	Liepkalnio g. 188, 13242 Vilnius, Lithuania	111642847
Luxembourg	John Deere Bank S.A.	43, avenue John F. Kennedy, Luxembourg 1855 Grand-duchy of Luxembourg	B 74106
Luxembourg	John Deere Cash Management	43, avenue John F. Kennedy, Luxembourg 1855 Grand-duchy of Luxembourg	B 101957
Luxembourg	John Deere Holding Brazil S.à r.l.	43, avenue John F. Kennedy, Luxembourg 1855 Grand-duchy of Luxembourg	B 164743
Luxembourg	John Deere Luxembourg Canada Holding S.à r.l.	43 avenue John F. Kennedy, Luxembourg, L-1855, Grand-duchy of Luxembourg	B278069
Luxembourg	John Deere Luxembourg Holding S.à.r.l.	43 avenue John F. Kennedy, Luxembourg, L-1855, Grand-duchy of Luxembourg	B285065
Luxembourg	John Deere Luxembourg Investment S.à r.l.	43, avenue John F. Kennedy, Luxembourg 1855 Grand-duchy of Luxembourg	B 165923
Luxembourg	John Deere Mexico S.à r.l.	43 Avenue John F. Kennedy, Luxembourg, L-1855, Grand-duchy of Luxembourg	B 164760
Luxembourg	John Deere Technologies S.C.S.	17 Boulevard FW Raiffeisen, Luxembourg 2411	B218141
Malaysia	Wirtgen (M) SDN BHD	Business address: No.12A Jalan Mandolin 33/5, Shah Alam Premier Industrial Park, Seksyen 33, 40400 Shah Alam Selangor, Malaysia Registered office: 18A, Jalan Mutiara Raya,	531649-M

		Taman Mutiara, 56000 Kuala Lumpur, Malaysia	
Malta	Steel Plow Insurance Limited	The Hedges Business Centre, Level 3, Triq ir-Rampa ta' San Giljan, Balluta Bay, St Julians STJ1062, Malta, Malta	C108521
Mexico	Grupo John Deere, S. de R.L.	Bvd. Gustavo Díaz Ordaz #500, Colonia La Leona, 66210, San Pedro Garza García, Nuevo León, Mexico	N-2021007603
Mexico	John Deere Financial Mexico, S.A. de C.V. SOFOM, ENR	Boulevard Diaz Ordaz número 500, interior A, Colonia la Leona, San Pedro Garza Garcia, Nuevo Leon, 66210, Mexico	56623*9
Mexico	John Deere Shared Services Mexico S. de R.L. de C.V.	Boulevard Diaz Ordaz #500, Garza Garcia, Nuevo Leon, Mexico	N-2017096712
Mexico	Motores John Deere S.A. de C.V.	Carretera a Mieleras Km. 6.5 s/n, C.P. 27400, Torreon, Coahuila, Mexico	55257
Mexico	Servicios Administrativos John Deere S.A. de C.V.	Boulevard Diaz Ordaz número 500, interior A, Colonia la Leona, San Pedro Garza Garcia, Nuevo Leon, 66210, Mexico	69988*9
Mexico	Vapormatic de Mexico S.A. de C.V.	Acceso V #110-A Nave 5, Desarrollo Montana 2000 Section III 76150, Querteraro, Qro., Mexico	28742
Norway	John Deere Forestry AS	Industriveien 13, Kongsvinger, N-2212, Norway	957 269 222
Norway	Wirtgen Norway AS	Gallebergveien 18, Postboks 64, 3071 Sande i Vestfold, Norway	968 469 940
Poland	John Deere Polska Sp. z o.o.	ul. Poznańska 1B, 62-080 Tarnowo Podgórne, Poland	0000129369
Poland	Wirtgen Polska Sp.z o.o.	Ul. Ostrowska 344, 61-312 Poznan, Poland	KRS-0000010741
Romania	Wirtgen Romania S.R.L.	Str. Zborului nr 1-3, Otopeni, 075100 Bucuresti - Otopeni, Romania	J23/397/2003
Singapore	John Deere (Singapore) Service Co. Pte. Ltd.	438 Alexandra Road #12-01/04, Alexandra Point, Singapore, 119958, Singapore	202312098M
Singapore	John Deere Asia (Singapore) Private Limited	438 Alexandra Road #12-01/04, Alexandra Point, Singapore, 119958, Singapore	200610270R
Singapore	Wirtgen Singapore Pte. Ltd.	No. 5 Tuas Avenue 18A, Singapore 638854, Singapore	199602575N
South Africa	John Deere (Proprietary) Limited	Hughes Extension 47, 38 Oscar Street, Boksburg, Gauteng, 1459 South Africa	UC.37595
South Africa	Wirtgen South Africa (Pty) Ltd.	52 Maple Street, Pomona, Kempton Park 1619, South Africa	1999/010901/07
Spain	John Deere Iberica S.A.	Apartado de Correos 14412, 28080 Madrid, Spain	Hoja M-13643 Tomo 655 Folio 116
Spain	King Agro Europa, S.L.	C/Doce 10Polígono Industrial Canya dels Cond Picassent (Valencia), Spain, 46220	138255

Sweden	John Deere Forestry AB	Fyrgatan 8, Box 502, Maersta, S-195 25, Sweden	556584-6614
Sweden	Svenska John Deere A.B.	Box 503 195 91 Märsta, Sweden	556063-2431
Sweden	Wirtgen Sweden AB	Björnstorpsvägen 18, 342 30 Alvesta, Sweden	556465-2534
Taiwan, R.O.C.	Wirtgen Hong Kong Ltd. Taiwan Branch	No. 1190, Sec. 3, Fuguo Road, Luzhu Shiang, Taoyuan County 33849, Taiwan R.O.C.	16743485
Taiwan, R.O.C.	Wirtgen Taiwan Co., Ltd.	No. 1190, Sec. 3, Fuguo Rd., Luzhu Dist., Taoyuan City 33849, Taiwan	60711084
Thailand	John Deere (Thailand) Limited	No. 90, CW Tower A, 32nd Floor, Unit No. A3202, Ratchadapisek Road, Huai Kwang Sub-District, Huai Kwang District Bangkok Metropolis, Bangkok, 10310, Thailand	105554098371
Thailand	Wirtgen (Thailand) Co. Ltd.	99/9 Moo 6, Bangna-Trad Km. 24 Rd., T.Bang Sao Thong, A. Bang Sao Thong, Samutprakarn 10540 Thailand	115540004433
The Netherlands	John Deere Enschede B.V.	Rigtersbleek-Aalten 4 – K1.11, 7521 RB Enschede, The Netherlands	6022728
The Netherlands	John Deere Fabriek Horst B.V.	Energiestraat 16, NL-5961 PT Horst, Postbus 6006, The Netherlands	12020529
The Netherlands	John Deere Nederland B.V.	Energiestraat 16, NL-5961 PT Horst, Postbus 6006, The Netherlands	12023490
The Netherlands	John Deere Real Estate B.V.	Energiestraat 16, NL-5961 PT Horst, Postbus 6006, The Netherlands	53870816
The Netherlands	Wirtgen Nederland B.V.	Velsenstraat 1, 4251 LJ Werkendam, Netherlands	RSIN 002982055
Turkey	Wirtgen Ankara Makine Sanayi Ve Ticaret Ltd. Sti.	Wirtgen Ankara Gölbaşı Tesisleri, Konya - Ankara Kara Yolu 3.Km. Ankara Caddesi No:223, Pk. 06830 Gölbaşı, Ankara, Turkey	233562
Ukraine	John Deere Ukraina TOV	Business center "Chayka Plaza", Soborna Street 1-B, 5th floor, Kiev-Svjatoshin district, Kiev region	35982633
Ukraine	PIK Wirtgen Ukraine	Pyrogivskyy shlyakh Str. 28, 03083 Kyiv, Ukraine	25638086
United Kingdom	John Deere Forestry Ltd.	Carlisle Airport Trading Estate, Carlisle, Cumbria, Carlisle, England CA6 4NW, United Kingdom	02218900
United Kingdom	John Deere Limited	Harby Road, Langar, Nottingham, NG13 9HT, UK	SC028492
United Kingdom	The Vapormatic Company Limited	Kestrel Way, Sowton Industrial Estate, Exeter, EX2 7LA, England	538655
United Kingdom	Vapormatic Europe Limited	Kestrel Way, Sowton Industrial Estate, Exeter, United Kingdom	10701451
United Kingdom	Vapormatic U.K. Limited	Kestrel Way, Sowton Industrial Estate, Exeter, United Kingdom	10698462

United Kingdom	Wirtgen Ltd.	Wirtgen Group House, Overfield Park, Godfrey Drive, Newark, England NG24 2UA, United Kingdom	3026300
United States	ATI Products, Inc.	5100-H W.T. Harris Blvd., Charlotte, NC 28269	0119690
United States	Blue River Technology LLC	C/O One John Deere Place, Moline, IL 61265	729204
United States	Deere Credit Services, Inc.	6400 N.W. 86th Street, P.O. Box 6600, Johnston, IA 50131-6600	2083737
United States	Deere Credit, Inc.	6400 N.W. 86th Street, P.O. Box 6600, Johnston, IA 50131-6600	0820863
United States	Deere Payroll Services, Inc.	C/O Deere & Company, One John Deere Place, Moline, IL 61265	782625
United States	John Deere Agricultural Holdings, Inc.	C/O Deere & Company, One John Deere Place, Moline, IL 61265	2602726
United States	John Deere Capital Corporation	PO Box 5328, Madison, Wisconsin 53705-0328	525920
United States	John Deere Construction & Forestry Company	C/O Deere & Company, One John Deere Place, Moline, IL 61265	716911
United States	John Deere E-Commerce LLC	400 East Court Avenue, Des Moines, IA 50309-2017	W01347996
United States	John Deere Electric Powertrain LLC	One John Deere Place, Moline, IL 61265	6407612
United States	John Deere Forestry Group LLC	C/O Deere & Company, One John Deere Place, Moline, IL 61265	386421
United States	John Deere Shared Services LLC	C/O Deere & Company, One John Deere Place, Moline, IL 61265	729218
United States	John Deere Thibodaux LLC	244 Highway 3266, Thibodaux, LA 70301-1602	729315
United States	NavCom Technology, Inc.	20780 Madrona Ave, Torrance, CA 90503, United States	C1997002
United States	Timberjack Corporation	3650 Brookside Parkway, Suite 400, Alpharetta, GA 30022-4426	2028187
United States	Waratah Forestry Attachments LLC	375 International Park, Suite 200, Newnan, GA 30265	K920710
United States	Wirtgen America, Inc.	6030 Dana Way, Antioch, TN 37013, USA	000162073